

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2013, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DA GRANDE VITÓRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA - CETURB-GV E A EMPRESA TOP CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Rua Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.590, Edifício Petrovix, Barro Vermelho, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Léo Carlos Cruz**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.963.257-20, portador da Carteira de Identidade nº 435.988 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da Carteira de Identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, e do outro lado, como **CONTRATADA, A EMPRESA TOP CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com sede na Rua Porto Alegre, 26, Itapuã, Vila Velha, ES, CEP: 29.101-680, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.142.158/0001-48, representada neste ato pelo Sr. **Felipe Giuberti Mattedi**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.496.157-31, portador da carteira de identidade nº 1325560, sócio proprietário, têm entre si, justos e contratados, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DA GRANDE VITÓRIA**, por execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, do edital de **Pregão Eletrônico nº 02/2013 e seus anexos**, constantes do **Processo CETURB-GV nº 1859/12**, parte integrante deste instrumento, juntamente com a **proposta** apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém ressalvada como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam por si e seus sucessores a fielmente cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.04.2015 e findando em 31.03.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 -Fica reajustado o valor contratual em 7,6791% (sete vírgula seis sete nove um por cento), a partir de **01/04/2015**, em razão da aplicação da variação do INPC-IBGE no período de março/14 a fevereiro/15, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato.

2.2 - Em razão do reajuste previsto no subitem 2.1, o valor anual estimado do contrato será de **R\$26.882,82 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)** com base nos valores discriminados no quadro resumo abaixo:

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590 - Ed. Petrovix - Barro Vermelho - Vitória - ES - CEP: 29057-550

Tel.: (27) 3232-4500 Telefax: (27) 3323-1801 e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br

Mês	Desratização	Desinsetização	Total Mês
abr/14	R\$ 1.792,19	R\$ 1.344,14	R\$ 3.136,33
mai/14	R\$ 1.792,19		R\$ 1.792,19
jun/14	R\$ 1.792,19		R\$ 1.792,19
jul/14	R\$ 1.792,19	R\$ 1.344,14	R\$ 3.136,33
ago/14	R\$ 1.792,19		R\$ 1.792,19
set/14	R\$ 1.792,19		R\$ 1.792,19
out/14	R\$ 1.792,19	R\$ 1.344,14	R\$ 3.136,33
nov/14	R\$ 1.792,19		R\$ 1.792,19
dez/14	R\$ 1.792,19		R\$ 1.792,19
jan/15	R\$ 1.792,19	R\$ 1.344,14	R\$ 3.136,33
fev/15	R\$ 1.792,19		R\$ 1.792,19
mar/15	R\$ 1.792,19		R\$ 1.792,19
Total	R\$ 21.506,27	R\$ 5.376,55	R\$ 26.882,82

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 31 de março de 2015.


COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA
CETURB-GV


TOP CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Fernanda de Pádua Rezende
 CPF/MF: 055.397.417/30

2) Nome: Wilson Góes Júnior
 CPF/MF: 086.633.597-45

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590 - Ed. Petrovix - Barro Vermelho - Vitória - ES - CEP: 29057-550
 Tel.: (27) 3232-4500 Telefax: (27) 3323-1801 e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br

Vitória (ES), Terça-feira, 07 de Abril de 2015.

1029, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, **LEONARDO BARCELOS RIBEIRO**, do Cargo Comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de Vila Velha/ES, Ref. DC - 07.

Vitória, 06 de abril de 2015.

FABIANO CONTARATO
Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 141743

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1025, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, **ADEMIR FAGUNDES DEAMBROSIO**, do Cargo Comissionado de Chefe do PAV de João Neiva da CIRETRAN de Aracruz/ES, Ref. DC - 07.

Vitória, 06 de abril de 2015.

FABIANO CONTARATO
Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 141744

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1031, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, **MARCELO SUAVE**, do Cargo Comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de Linhares/ES, Ref. DC - 07.

Vitória, 06 de abril de 2015.

FABIANO CONTARATO
Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 141745

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 759, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, **ERIKA DUARTE LUCAS**, do cargo comissionado de Agente de Serviço I, a contar de **31/03/2015**, Ref. DC - 06.

Vitória, 06 de abril de 2015.

FABIANO CONTARATO
Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 141751

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES.

OBJETO: Credenciamento de **ADEMAR JASTROW**, CPF nº: 764.864.357-04. Registro Nº **0590/56**.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 69213127.

VIGÊNCIA: De 27 de Fevereiro de 2015 a 11 de Dezembro de 2019.

Vitória - ES, 01 de Abril de 2015.

CARLOS PLANTICKOW GAUDIO
Diretor de Habilitação e de Veículos DETRAN-ES
Protocolo 141467

ERRATA:

No protocolo **140581**, publicado no Diário Oficial de **31/03/2015**,

Onde se lê:

"... **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 930, DE 27 DE MARÇO DE 2015**..."

Leia-se:

"... **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 947, DE 30 DE MARÇO DE 2015**..."

Vitória, 01 de abril de 2015.

Fabiano Contarato
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 141691

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSULTORIA PRES III Nº 001/2013.

Ref. Processo nº 61584134/2013.

Contratante: DER-ES
Contratada: Consórcio PDR-ES PROSUL - Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda., APPE - Assessoria e Projetos Especiais Ltda. e TRANSPAN - Planejamento e Projetos S.A. **Objeto:** Alteração do prazo contratual, em conformidade com o Art.57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazos: De execução das Obras: 24 (vinte e quatro) meses; De vigência do Contrato: 29 (vinte e nove) meses.

Assinatura: 06/04/2015.**Protocolo 141415****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2014.**

Ref. Processo N.º69482403/2015

Contratante: DER-ES
Contratada: CONSÓRCIO VELSIS-SUPREMA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses, totalizando 24 meses, a contar de 09 de abril 2014 até 08 de abril de 2016, com fulcro no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 6.945.320,00. **Dotação Orçamentária:** Exercício Financeiro de 2015 - Programa de Trabalho 26.782.0070.3462, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00
Assinatura: 06/04/2015.

Protocolo 141524

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs -

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 030/2014. PROC. 67638589. Partes: IOPEs e a Empresa BELISÁRIO CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA. **Objeto:** Prorrogar o prazo do referido contrato por 90 dias.

Protocolo 141642

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV -

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2013**Contratante:** Ceturb-GV.**Contratada:** Top Clean Serviços de Limpeza Ltda-ME.

Objeto: prestação de serviços de desinsetização e desratização dos Terminais de Integração da Grande Vitória.

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 02/2013.

Do prazo: fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.04.2015 e findando em 31.03.2016.

Do valor: fica reajustado o valor contratual em 7,6791% (sete vírgula seis sete nove um por cento), a partir de 01/04/2015, em razão da aplicação da variação do INPC-IBGE no período de março/14 a fevereiro/15, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato. O valor anual estimado do contrato será de R\$26.882,82 (vinte e seis

mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Processo Ceturb-GV nº:1859/12.

Vitória, 06 de abril de 2015

ALEX MARIANO

Diretor Presidente

Protocolo 141645

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 039-S, de 01 de abril de 2015.

O Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

ALTERAR, a escala de férias, aprovada pela Portaria nº 063-S de 19/11/2014, publicada em 20 de novembro de 2014, para incluir e excluir a servidora abaixo relacionada:

Incluir

Nome
Marli Rodrigues Zotel dos Santos
Nº Funcional
3457893
Mês
Julho/2015

Excluir

Nome
Marli Rodrigues Zotel dos Santos
Nº Funcional
3457893
Mês
Março/2015

Vitória, 01 de abril de 2015.

JOÃO CARLOS COSER
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB
Protocolo 141419

Portaria nº 040-S, de 02 de Abril de 2015.

Dispõe sobre Instauração de Sindicância na forma do previsto no artigo 10, do Decreto nº 3755-R, de 02/01/2015, alterado pelo Decreto nº 3768-R, de 22/01/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância, para fins de levantamento de valores e fatos dos processos desta secretaria, a serem encaminhados à Secretaria de controle e Transparência - SECONT para apuração de responsabilidades, caso necessário, na forma do previsto no artigo 10, do Decreto nº 3755-R, de 02/01/2015, alterado pelo Decreto nº 3768-R, de 22/01/2015.